



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRES DIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", inciso I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

### D E C R E T A

**ART. 1º** Fica instituído Luto Oficial pelo período de três dias, a contar de 18 de novembro de 2019, em razão do falecimento do Servidor Público Cezar Renato Saldanha Moreira, o qual ocupava uma vaga do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Profissional V, Função Médico Pediatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

### Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 4670  
de 19/11/19 Fl.             
Visto           

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Electronico Nº 1842  
de 18/11/19 Fl.             
Visto